

DECRETO Nº 714, DE 07 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TRABIJU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
	16	04.122.0045.2003.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manut.Atividades do Gabinete do Prefeito e Dependências OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 01	00
02	02 02	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	34	04.122.0046.2007.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	Manutenção Atividades Administração Geral OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	20.000,00 F.R.: 0 01	00
02	05 01	AGRICULTURA			
	76	20.605.0210.2030.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manut. Atividades da Agricultura MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	4.000,00 F.R.: 0 01	00
	77	20.605.0210.2030.0000 3.3.90.36.00 01 110 000	Manut. Atividades da Agricultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO GERAL	6.000,00 F.R.: 0 01	00
02	06 02	ENSINO INFANTIL			
	97	12.365.0160.2018.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	Manutenção Atividade Ensino Infantil OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL	3.500,00 F.R.: 0 01	00
02	06 03	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			
	103	12.361.0156.2022.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	Manut Atividade Transporte Escolar OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL	4.000,00 F.R.: 0 01	00



DECRETO Nº 714, DE 07 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

02 06 05 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PRÓPRIO

110 12.361.0150.2019.0000 Manutenção Atividades Ensino Fundamental 3.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 04 01 OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

48 15.452.0181.1030.0000 Equipamentos Materiais Permanentes/Veiculos -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

F.R.: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

02 04 02 ESTRADAS DE RODAGENS

60 15.782.0260.1032.0000 Equipamentos Mat. Permanentes/Veiculos/Máguinas -4.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

65 15.782.0260.2037.0000 Manut. Atividades do Depto.de Estradas de Rodagem -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 04 03 AGUA E ESGOTO

68 17.512.0200.1017.0000 Reforma e Ampl.da Represa de Tratamento de Esgoto -7.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOURO 110 000 GERAL

122 12.361.0162.1051.0000 Reforma Ampl. Predios Escolares - FUNDEB Fund. -20.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 02 10

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

02 07 01 DEPARTAMENTO DE ESPORTES, TURISMO LAZER

145 27.811.0272.1253.0000 Construção Ginásio de Esportes -6.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. GIUPO: 0 01 0
01 TESOURO
110 000 GERAL

DECRETO Nº 714, DE 07 DE JULHO DE 2014 - LEI N.489

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DONIZETTI VANZELLI Prefeito Municipal